



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de impressora térmica para o Setor de Vigilância Ambiental.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à otimização dos processos operacionais da instituição, especialmente nas atividades que envolvem o controle, identificação e rastreamento de bens e documentos. Observou-se a carência de equipamentos compatíveis com as demandas contemporâneas de automação e informatização, essenciais para garantir maior eficiência, precisão e celeridade nas rotinas institucionais. Verificou-se a necessidade da utilização de uma impressora térmica capaz de realizar impressões de códigos de barras por transferência térmica, com memória adequada e múltiplas interfaces de comunicação, além de um leitor óptico de código de barras portátil para realizar leituras rápidas e confiáveis desses códigos. Tais equipamentos são fundamentais para implementar, otimizar ou modernizar sistemas de registro, controle de estoques, identificação de patrimônio ou gestão documental, minimizando falhas humanas e retrabalhos, promovendo transparência e facilitando o acompanhamento e a fiscalização de processos internos. O atendimento dessa necessidade está diretamente relacionado ao interesse público, na medida em que fomenta a eficiência administrativa, reduz custos operacionais e contribui para a qualidade dos serviços prestados pela instituição, garantindo a correta gestão dos recursos e ativos públicos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;
- 3.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, rua trinta de novembro, s/n, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000, em até 15 (quinze) dias.
- 3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não sendo aceita qualquer substituição por bem inferior ao homologado no processo de compra.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de



Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela responsável pelo setor de Vigilância Ambiental.

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	01	unidade	Leitor de código de barras óptico de mão; com pedestal; fonte de luz: laser de diodo; 650 nm +/-10 nm; interface USB; peso até 200gr; alimentação 5 volts +/- 10% a 130 MA; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D; velocidade de leitura mínima de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; especificação elétrica: compatibilidade eletromagnética EN55022 classe B; vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; tecnologia de leitura a laser; garantia mínima de 12 meses.
02	01	unidade	Impressora térmica; transferência térmica direta; velocidade de impressão máxima 4"/102 mm por segundo; memória 8MB flash, 8 MB SDRAM; interface de comunicação USB, serial e paralela; alimentação 100-240 VAC, 50-60 hz, garantia mínima de 12 meses.
03	05	rolo	Etiqueta autoadesiva 20g/m ² br 55,00mm 27,00mm; uso para amostra; material papel couche; acabamento fosco; gramatura 20g/m ² ; branco; comprimento 55,00 mm; altura 27,00 mm; com tratamento para impressão; rolo com 1000 etiquetas.
04	02	rolo	Fita ribbon 110,00mm x 74,00mm cera preta; uso em impressora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora térmica e seus insumos.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.781,34 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unid	Leitor de código de barras óptico de mão; com pedestal; fonte de luz: laser de diodo; 650 nm +/-10 nm; interface USB; peso até 200gr; alimentação 5 volts +/- 10% a 130 MA; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D; velocidade de leitura mínima de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; especificação elétrica: compatibilidade eletromagnética EN55022 classe B; vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão; tecnologia de leitura a laser; garantia mínima de 12 meses.	R\$ 294,10	R\$ 294,10
02	01 unid	Impressora térmica; transferência térmica direta; velocidade de impressão máxima 4"/102 mm por segundo; memória 8MB flash, 8 MB SDRAM; interface de comunicação USB, serial e paralela; alimentação 100-240 VAC, 50-60 hz, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00



03	05 rolos	Etiqueta autoadesiva 20g/m ² br 55,00mm 27,00mm; uso para amostra; material papel couche; acabamento fosco; gramatura 20g/m ² ; branco; comprimento 55,00 mm; altura 27,00 mm; com tratamento para impressão; rolo com 1000 etiquetas.	R\$ 71,92	R\$ 359,60
04	02 rolos	Fita ribbon 110,00mm x 74,00mm cera preta; uso em impressora.	R\$ 54,82	R\$ 109,64

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos combinados com orçamentos obtidos junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de impressora térmica e seus insumos para o setor de vigilância ambiental, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a servidora **Letiusa Petrzold Bertagnolli**, Agente em vigilância em saúde, matrícula 1878-3, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 30 de junho de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação